

LEI Nº 1.342 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Vermelho para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Rio Vermelho, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Rio Vermelho para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 38.064.000,00 (trinta e oito milhões e sessenta e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.305.000,00
Receita de Contribuições	449.000,00
Receita Patrimonial	264.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	802.000,00
Transferências Correntes	35.724.000,00
Outras Receitas Correntes	319.000,00
Sub Total	<u>38.863.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	420.000,00
Alienações de Bens	104.000,00
Transferência de Capital	2.311.000,00
Sub Total	<u>2.835.000,00</u>

Receita Retificadora	-3.634.000,00
----------------------	---------------

Total Geral 38.064.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Rio Vermelho, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.331.000,00
02 - Judiciária	350.000,00
03 - Essencial à Justiça	30.000,00
04 - Administração	2.356.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	72.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.392.000,00
09 - Previdência Social	880.000,00
10 - Saúde	10.894.469,66
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	12.584.920,00
13 - Cultura	504.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.745.610,34
16 - Habitação	29.000,00
17 - Saneamento	565.000,00
18 - Gestão Ambiental	146.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	864.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	46.000,00
25 - Energia	611.000,00
26 - Transportes	567.000,00
27 - Desporto e Lazer	461.000,00
28 - Encargos Especiais	1.185.000,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00
Total	38.064.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Legislativo

01.01 - Camara Municipal	1.331.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	516.000,00
03 - Procuradoria Juridica	
03.01 - Procuradoria Juridica	350.000,00
04 - Assessoria de Controle Interno	
04.01 - Assessoria de Controle Interno	114.000,00
05 - Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	
05.01 - Sec. Mun de Adm. e Planejamento	2.236.000,00
06 - Sec.mun.obras.transp.serv.publ.	
06.01 - Sec.mun.obras Transp.serv.publ.	4.536.610,34
07 - Sec.mun.educação Juventude Esportes	
07.01 - Sec.mun.educação Juventude Esportes	12.584.920,00
07.02 - Fundo Mun. de Esportes e Lazer	461.000,00
08 - Sec. Mun. da Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.894.469,66
09 - Sec. Mun. Agric. Pecuaria e M. Amb	
09.01 - Sec. Mun. Agric. Pecuaria e M. Amb.	1.010.000,00
10 - Sec. Mun. de Ação Social	
10.01 - Sec.mun.de Ação Social	429.000,00
10.02 - Fundo Mun Assist.social	1.208.000,00
10.03 - Fundo Munic.da Criança e Adolesc	171.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	29.000,00
10.05 - Fundo Municipal do Idoso	13.000,00
11 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
11.01 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	176.000,00
11.02 - Fundo Mun. Prot. Pat. Cultural	305.000,00
11.03 - Fundo Municipal de Turismo	23.000,00
12 - Sec. Mun. de Fazenda	
12.01 - Sec. Mun. de Fazenda	1.676.000,00
Total	<u>38.064.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.545.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	15.278.000,00
Total	<u>32.903.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	3.810.000,00
---------------------	--------------

2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	781.000,00
Total	<hr/> 4.711.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	<hr/> 38.064.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Rio Vermelho, 04 de Novembro de 2020

ILDEMAR VICENTE DE FARIA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.342, de 04 de novembro de 2.020, oriunda do Projeto de Lei n.º 021/2.020, aprovada na Reunião Ordinária do dia 03 de novembro de 2.020.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.342/2.020.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 04 de novembro de 2.020

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal